

PROPOSTA

Cliente : CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

A/C Juliana

Relação de Equipamentos/Serviços:

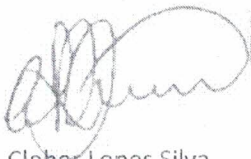
Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, serviços de manutenção preventiva e corretiva de 06 computadores, 01 notebook e manutenção preventiva de 03 impressoras. a) Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática. b) Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes. c) Instalação e assistências em softwares, servidores, componentes e computadores. d) Assistência técnica in loco sob demanda nos endereços: Rua Santa Lúcia, 291, Aclimação, João Monlevade-MG, sede do CPGRS e MG 123, KM 03, João Monlevade-MG, Aterro Sanitário. e) Todas as peças e acessórios a serem substituídos serão fornecidos pelo CPGRS. f) A CONTRATADA deverá atender às solicitações de comparecimento para	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00

	correção dos defeitos ou falhas em qualquer equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação emitida por servidor do setor de compras, sendo prestado o atendimento no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados. g) Os serviços de manutenção preventiva terão periodicidade de no mínimo 1 visita mensal obrigatória, as manutenções corretivas serão solicitadas sempre que fizerem necessárias, conforme prazo estipulado no item F. h) A contratada deverá arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias. Previdenciárias, trabalhistas, alimentação e hospedagem oriundas da execução dos serviços. Obs.: Período de		
Total:			R\$ 9.480,00

[

Bela Vista de Minas, 01 de Julho de 2024.

Empresa/ Prestador: Marlene Alves Bicalho Ltda
CNPJ/CPF: 05.949.879/0001-36
Endereço: Av. José Modesto de Ávila, 578 – Centro – Bela Vista de Minas/MG
Telefone: (31)3853-1366 **E-mail:** cleber@alpha.inf.br
Responsável pela cotação: Cleber Lopes Silva **Cargo:** Responsável Técnico **CPF:** 047375216-63
Validade da proposta: 60 dias


Cleber Lopes Silva
Responsável Técnico

05 949 879 / 0001 - 361
MARLENE ALVES BICALHO LTDA.
AV. JOSÉ MODESTO DE ÁVILA, Nº 578
CENTRO - CEP 35838-000
BELA VISTA DE MINAS - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.949.879/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/10/2003

NOME EMPRESARIAL
MARLENE ALVES BICALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALPHA INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE MODESTO DE AVILA

NÚMERO
578

COMPLEMENTO

CEP
35.938-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BELA VISTA DE MINAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OSASGCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3853-1366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 11:55:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206861414

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MARLENE ALVES BICALHO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP1900743993

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELA VISTA DE MINAS

Local

18 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518928 em 21/10/2019 da Empresa MARLENE ALVES BICALHO LTDA, Nire 31206861414 e protocolo 194696863 - 18/10/2019. Autenticação: 3A453B92CEE977E4A24448206A173EA76715254E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/469.686-3 e o código de segurança nNY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/469.686-3	MGP1900743993	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.143.416-08	MARLENE ALVES BICALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518928 em 21/10/2019 da Empresa MARLENE ALVES BICALHO LTDA, Nire 31206861414 e protocolo 194696863 - 18/10/2019. Autenticação: 3A453B92CEE977E4A24448206A173EA76715254E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/469.686-3 e o código de segurança nNY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cleber Lopes Silva, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, técnico em informática, natural de João Monlevade/MG, nascido em 08/08/1980, portador da carteira de identidade M7184302, expedida pela SSP/MG, CPF 047.375.216-63, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 6525 apto 101, Bairro Santa Barbara em João Monlevade/MG, CEP 35930-004, e **Euzimar Lopes da Silva**, brasileira, natural de Galileia/MG, comerciante, viúva, portadora da carteira de identidade M3214129 expedida pela SSP/MG, CPF 012.164.056-62, nascida em 10/02/1953, residente a Rua São Bartolomeu, 26, Bairro Bandeirantes em Bela Vista de Minas/MG, 35938-000; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a razão social **Cleber Lopes Silva e Cia Ltda**, com sede na Av. Jose Modesto de Ávila, 578, Centro, Bela Vista de Minas/MG, 35938000, inscrita no CNPJ 05.949.879/0001-36, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG sob nº 3120686141-4 em 22/10/2003 e última alteração nº 3875911 em 22/01/2008, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato de constituição e alterações como segue:

1ª CLÁUSULA: Nesta data retira-se da sociedade o sócio Cleber Lopes Silva, transferindo suas 4.950 quotas no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) para a sócia ora admitida **Marlene Alves Bicalho**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, contadora, natural de João Monlevade/MG, nascida em 10/06/1979, portadora da carteira de identidade MG 11191632, expedida pela SSP/MG, CPF 050.143.416-08, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 6525 apto 101, Bairro Santa Barbara em João Monlevade/MG, CEP 35930-004. Retira-se também da sociedade a sócia Euzimar Lopes da Silva, transferindo suas 50 quotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a sócia acima qualificada Marlene Alves Bicalho.

Os sócios Cleber Lopes Silva e Euzimar Lopes da Silva dão plena quitação em relação às quotas cedidas e transferidas, declarando nada mais terem a receber dos sócios ou da sociedade em razão da presente cessão.

2ª CLÁUSULA: A razão social da empresa que era Cleber Lopes Silva e Cia Ltda, nessa data passa para **Marlene Alves Bicalho Ltda**.

3ª CLÁUSULA: A retirada mensal a título pró-labore passa para a sócia **Marlene Alves Bicalho**, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas às disposições regulamentares pertinentes.

4ª CLÁUSULA: A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial passa a ser feita isoladamente pela sócia **Marlene Alves Bicalho** que assinará, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representará a sociedade, ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente e têm os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.



5ª CLÁUSULA: O objetivo social que era comercio de maquinas, equipamentos e materiais de informática, aluguel de equipamentos – LanHouse e serviços em geral na área de informática, nessa data passa para: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Fotocópias. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Treinamento em informática. Salas de acesso à internet (LanHouse).

6ª CLÁUSULA: Nessa data fica extinta a filial localizada na Rua Joaquim Gomes, 100, Lages em Bela Vista de Minas/MG, CEP 35938-000, NIRE 3190181616-2 e CNPJ 05.949.879/0002-17.

7ª CLÁUSULA: Com a modificação acima, o contrato social da empresa fica consolidado com suas cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão Social da empresa é **Marlene Alves Bicalho Ltda**, o nome fantasia Alpha Informática, foro na comarca de João Monlevade/MG, sede na Av. Jose Modesto de Ávila, 578, Centro, Bela Vista de Minas/MG, 35938000.

Parágrafo único: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo CC (Lei n.º 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo social é Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Fotocópias. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Treinamento em informática. Salas de acesso à internet (LanHouse).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade possui prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES – R\$	%
Marlene Alves Bicalho	5.000	5.000,00	100
TOTAL	5.000	5.000,00	100

OSASG CONTABILIDADE LTDA – Rua Cerâmica nº17 Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG- osasgcontabilidade@gmail.com – (31)3851-2349



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518928 em 21/10/2019 da Empresa MARLENE ALVES BICALHO LTDA, Nire 31206861414 e protocolo 194696863 - 18/10/2019. Autenticação: 3A453B92CEE977E4A24448206A173EA76715254E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/469.686-3 e o código de segurança nNY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembleia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reunião ou assembleia quando os sócios decidirem, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – A retirada mensal a título pró-labore é de **Marlene Alves Bicalho**, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial é feita isoladamente pela sócia **Marlene Alves Bicalho** que assina, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade, ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente e têm os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verifica em balanço especialmente levantado.

OSASG CONTABILIDADE LTDA – Rua Cerâmica nº17 Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG- osasgcontabilidade@gmail.com – (31)3851-2349



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518928 em 21/10/2019 da Empresa MARLENE ALVES BICALHO LTDA, Nire 31206861414 e protocolo 194696863 - 18/10/2019. Autenticação: 3A453B92CEE977E4A24448206A173EA76715254E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/469.686-3 e o código de segurança nNY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora **Marlene Alves Bicalho** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam digitalmente o presente contrato.

João Monlevade, 15 de Outubro de 2019.

Marlene Alves Bicalho

Cleber Lopes Silva

Euzimar Lopes da Silva

OSASG CONTABILIDADE LTDA – Rua Cerâmica nº17 Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG- osasgcontabilidade@gmail.com –
(31)3851-2349



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7518928 em 21/10/2019 da Empresa MARLENE ALVES BICALHO LTDA. Nire 31206861414 e protocolo 194696863 - 18/10/2019. Autenticação: 3A453B92CEE977E4A24448206A173EA76715254E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/469.686-3 e o código de segurança nNY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/469.686-3	MGP1900743993	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.375.216-63	CLEBER LOPES SILVA
012.164.056-62	EUZIMAR LOPES DA SILVA
050.143.416-08	MARLENE ALVES BICALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518928 em 21/10/2019 da Empresa MARLENE ALVES BICALHO LTDA, Nire 31206861414 e protocolo 194696863 - 18/10/2019. Autenticação: 3A453B92CEE977E4A24448206A173EA76715254E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/469.686-3 e o código de segurança nNY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARLENE ALVES BICALHO LTDA, de nire 3120686141-4 e protocolado sob o número 19/469.686-3 em 18/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7518928, em 21/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.143.416-08	MARLENE ALVES BICALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.143.416-08	MARLENE ALVES BICALHO
047.375.216-63	CLEBER LOPES SILVA
012.164.056-62	EUZIMAR LOPES DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518928 em 21/10/2019 da Empresa MARLENE ALVES BICALHO LTDA, Nire 31206861414 e protocolo 194696863 - 18/10/2019. Autenticação: 3A453B92CEE977E4A24448206A173EA76715254E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/469.686-3 e o código de segurança nNY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 21 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7518928 em 21/10/2019 da Empresa MARLENE ALVES BICALHO LTDA, Nire 31206861414 e protocolo 194696863 - 18/10/2019. Autenticação: 3A453B92CEE977E4A24448206A173EA76715254E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/469.686-3 e o código de segurança nNY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

MARLENE ALVES BICALHO

1ª HABILITAÇÃO

01/09/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

10/06/1979 JOAO MONLEVADE/MG

4a DATA EMISSÃO

05/07/2022

4b VALIDADE

05/07/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

MG11191632 SSP MG

4d CPF

050.143.416-08

5 Nº REGISTRO

00812588552

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE PAULO BICALHO

MARIZA APARECIDA BICALHO

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		05/07/2032		D1			
A1				BE			
B		05/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A:

EURICO DA CLINHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

04143041905

MG619959541

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

DETRAN CONTINUA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2420903770

PROIBIDO PLASTIFICAR

2420903770



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa MARLENE ALVES BICALHO LTDA, inscrita sob o nº CNPJ 05.949.879/0001-36, localizada na Av. José Modesto de Ávila nº 587, bairro Centro, Bela Vista de Minas - MG, CEP: 35.938-000, presta serviços de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação de nossa Contabilidade que atualmente contempla um estrutura de TI com: 2 Servidores de Arquivos, 21 Estações de Trabalho, 3 Notebooks e 5 Impressoras.

Atestamos que a empresa cumpre suas obrigações, de forma satisfatória, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

João Monlevade, 13 de Maio de 2024

OSASG
CONTABILIDADE
E
LTDA:24234536
000130

Assinado de forma
digital por OSASG
CONTABILIDADE
LTDA:24234536000130
Dados: 2024.05.13
13:14:55 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARLENE ALVES BICALHO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001068738.00-30

CNPJ/CPF: 05.949.879/0001-36

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE MODESTO DE AVILA

NÚMERO: 578

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35938000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELA VISTA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000777210810



Prefeitura de Bela Vista de Minas
Departamento de Planejamento e Finanças

Certidão Negativa de Débito

Emitida em 01/07/2024 às 14:24:01

Por Econômico

CNPJ: 05.949.879/0001-36

Razão Social: MARLENE ALVES BICALHO LTDA

Inscrição Municipal: 325

Endereço: AVENIDA JOSE MODESTO DE AVILA, 578 - CENTRO - BELA VISTA DE MINAS - MG - CEP 35.938-000

Sócio Majoritário: 050.143.416-08 - MARLENE ALVES BICALHO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ, Inscrição Municipal, parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, não foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

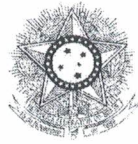
Emitida às 14:24:01 horas do dia 01/07/2024

Início de validade: 01/07/2024

Válida até dia: 31/07/2024

Código de Autenticidade: **VASDF4JK5NYC2FR**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Portal do Cidadão do município de Bela Vista de Minas - MG no endereço eletrônico: <http://belavistademinasmg.ereceita.net.br/portal>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE ALVES BICALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.949.879/0001-36

Certidão n°: 46105839/2024

Expedição: 01/07/2024, às 12:03:58

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE ALVES BICALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.949.879/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.949.879/0001-36

Razão Social: MARLENE ALVES BICALHO LTDA

Endereço: AV JOSE MODESTO DE AVILA 578 / CENTRO / BELA VISTA DE MINAS /
MG / 35938-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019041270963004

Informação obtida em 01/07/2024 12:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLENE ALVES BICALHO LTDA
CNPJ: 05.949.879/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:35 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **090C.DDEB.4C85.6B6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art 7º, Inciso XXXIII, da CF- Art.68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Bela Vista de Minas, 01 de julho de 2024.



Cleber Lopes Silva
Responsável Técnico

